



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA – PEF – 01.

Recurso interposto pelos candidatos de inscrições números PEF – 01/014 E PEF – 01/ 052.

Questão	Gabarito	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para
13	A	Os candidatos, acima, apresentaram argumentação com encadeamento teórico e conclusivo quanto a análise do conteúdo abordado na questão. De fato constatou-se que a opção apresentada como gabarito, não contemplava o todo do enunciado e que outra opção/item tinha fundamentação para contemplar as especificidades do enunciado. Nos recursos apresentados, ambos, solicitam mudança do gabarito de A para D.	DEFERIDO	D

DISCIPLINA: GEOGRAFIA – PGE – 02.

Recurso interposto pelo candidato de inscrição número PGE – 02/051.

Questão	Gabarito	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para
28	A	O candidato recorre à questão 28 da prova, no que se refere a sua elaboração e conseqüentemente discordando da alternativa (A), considerada quanto assertiva pela banca. O candidato alega em síntese, que ocorreu uma utilização/inversão equivocada do conceito de INUNDAÇÃO e ALAGAMENTO, presentes no enunciado da questão 28, que aborda processos relacionados a dinâmica urbana. Segundo o candidato, o conceito inundação refere-se muito mais ao transbordamento das águas de um canal de drenagem	INDEFERIDO	-

		atingindo áreas marginais e/ou planícies de inundação, não se adequando aos ambientes urbanos. A princípio é importante ressaltar que os conceitos de inundação e alagamento são extremamente aproximados, sendo comum, em diversas literaturas, o uso ou atribuição do termo relacionado a processos ocorridos em ambientes urbanos. Percebe-se que no enunciado da questão 28, o conceito solicita a alternativa que melhor expressa a combinação de fatores que potencializam o problema. Ressalta-se ainda, que as alternativas não apresentam erros ou incoerência conceitual com o enunciado.		
--	--	---	--	--

DISCIPLINA: HISTÓRIA – PHI – 03.

Recurso interposto pelos candidatos de inscrições números PHI – 0/053 E PHI – 03/095.

Questão	Gabarito	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para
11	C	Ambos apresentaram argumentos que se completam.	DEFERIDO	NULA
19	D	Candidato PHI – 03/095 apresentou recurso afirmando que o item II é afirmação errada. Vale salientar que há registros e bases literárias que subsidiam a veracidade do item II, tais como: Visões da Liberdade de Sidney Chalhoub, Da Senzala a Colonia e A Abolição, ambos de Emilia Viotti da Costa, entre outros, trazem a discursão sobre os destinos dos escravos fugitivos na segunda metade do século XIX: fugiam para as cidades.	INDEFERIDO	-
25	D	A dizer que as opções A e C estão corretas e se completam, apresenta caráter de abrangência, onde constatamos que os itens A e C, realmente estão corretos. Com isso, a alternativa D agrega o teor de somatório, não caracterizando, como é de interpretação do candidato de inscrição número PHI – 03/053, mais de uma opção correta.	INDEFERIDO	-

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA – PLI – 04.

Recurso interposto pela candidata de inscrição número PLI – 04/030.

Questão	Gabarito	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para
29 e 30	B e A, respectivamente.	A requerente alega que as duas questões supracitadas remetem a conteúdos programáticos que, supostamente, não constam, expressamente, do conteúdo programático disposto no Edital nº 001/2017. A contenta a requerente aduz que a grade programática do edital supra não faz menção aos “artigos definidos e indefinidos”, como também, aos “substantivos” quer estes estejam no singular ou no plural. É consenso em âmbito acadêmico, conforme o próprio Edital, na sessão dos conteúdos programáticos que é dever do profissional/candidato desta área, o pleno domínio das dimensões comunicativas face à perfeita codificação da língua falada ou escrita, e a sua plena compreensão pelas partes envolvidas no processo comunicativo, a saber, os interlocutores (emissor e receptor). É mister ressaltar, que no caso do objeto em lide, Ensino da Língua Inglesa, as categorias morfológicas denominadas “substantivos”, “verbos” e “adjetivos”, são denominadas de palavras de conteúdo, ou seja, aquelas que se fazem imprescindíveis ao perfeito processo de interlocução entre os falantes, quanto mais ainda no que tange ao aspecto do lecionato. Portanto, não há o que se falar em menção expressas dos “tópicos” citados pela candidata, pois essas categorias já são inatas do idioma, independentemente de virem expressas em qualquer termo. Julgamos improcedente o recurso.	INDEFERIDO	-

DISCIPLINA: MATEMÁTICA – PMT – 05.

Recurso interposto pela candidata de inscrição número PMT – 05/010.

Questão	Gabarito	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para
11	D	Pelo gabarito apresentado, letra D, já tinha que os itens I e II eram falsos. A candidata apresentou questionamentos quanto ao item III e apresentou um contra exemplo a afirmação do item III, assim concluindo que há triângulos acutângulos e não necessariamente são congruentes. E entendemos proceder à conclusão da candidata.	DEFERIDO	B

DISCIPLINA: EUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL – PPI – 06 E PPF - 07.

Recurso interposto pela candidata de inscrição número PPI – 06/057.

Questão	Gabarito	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para
23	C	A candidata apresenta recurso para a questão 23, alegando existência de termos “errados” e/ou com grafia inexata. No entanto, a questão apresenta coerência e encadeamento teórico levando consequentemente a uma resposta convincente. Desta forma, julgamos improcedente o recurso interposto.	INDEFERIDO	-

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA – PLP - 08.

Recurso interposto pela candidata de inscrição número PLP – 08/072.

Questão	Gabarito	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para
4	A	A candidata apresentou recurso, porém não fez exposição argumentativa, nem muito menos expressou o que requeria. Com isso, não houve o que se analisar.	INDEFERIDO	-

Crato – Ceará, 06 de março de 2017.

A comissão Organizadora.